



Ata da 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um**, às oito horas e oito
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
4 Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-reitora de Graduação: **Adma Kátia Lacerda**
5 **Chaves**; contando com a presença da Vice-presidente da Câmara, Pró-reitora de Extensão
6 e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento**
7 (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB), **Tony**
8 **Silva Almeida** (CMBJL) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); dos Representantes
9 dos Docentes: **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET) e **Tiago Samuel Bassani**
10 (CMSMV); dos Representantes dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa** e **Evellyn**
11 **Dayana Vitória Rocha**; e do Representante dos Servidores Técnico-administrativos em
12 Educação: **Levi José Rodrigues**; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2)
13 **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 9ª Reunião Extraordinária de 11 de**
14 **fevereiro de 2021 – CEAA; Ata da 8ª Reunião Ordinária de 18 de março de 2021 –**
15 **CEAA; Ata da 10ª Reunião Extraordinária de 25 de março de 2021 – CEAA; Ata da**
16 **11ª Reunião Extraordinária de 09 de abril de 2021 – CEAA; 3) Apreciação de Atos**
17 **- Declarações Ad Referendum à CEAA: a) aprovou a alteração, no Calendário**
18 **Acadêmico da Pós-graduação - Semestre Letivo 2021.1, dos prazos para: Cadastro**
19 **de turmas no SIGAA, Matrícula de Estudantes Veteranos e Matrícula de**
20 **Ingressantes pelo Colegiado do Curso ou Programa, em virtude de problemas com**
21 **o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e dificuldades**
22 **encontradas pelos programas em relação ao cadastro de turmas dentro do prazo**
23 **estipulado no calendário vigente, atendendo ao encaminhamento da Secretaria**
24 **Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20; 4) Apreciação do Parecer do Relator**
25 **referente ao Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 05/2020 CPE/PROGRAD -**
26 **Programa de Formação Complementar Transversalidades, da Pró-reitoria de**
27 **Graduação, Processo 23520.008882/2020-30, Relator: Conselheiro Anderson Souza**
28 **Barbosa; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPE**
29 **nº 03/2021 - Programa de Monitoria de Ensino da Universidade Federal do Oeste da**
30 **Bahia – UFOB, da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.006704/2021-55,**
31 **Relator: Conselheiro Tiago Samuel Bassani; 6) Apreciação do Parecer do Relator**
32 **referente à Solicitação de autorização da CEAA para atualização das bibliografias**
33 **básica e complementar dos ementários dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de**
34 **Graduação em processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento,**
35 **considerando a aquisição do acervo digital minha biblioteca e a disponibilização de**
36 **obras no acervo físico, encaminhada pela Pró-reitoria de Graduação, Processo**
37 **23520.006747/2021-31, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento; 7)**
38 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de autorização de**
39 **matrícula dos estudantes, fora do prazo estabelecido pela Agenda Acadêmica**



40 **2021.1, para participação no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais**
41 **- PPGCA, referente à participação do PPGCA no Projeto "Avaliação**
42 **socioambiental integrada da FIOLE", em parceria com a UESC, UFRB e UCSAL,**
43 **contemplado no Edital CAPES nº 18/2020, de apoio aos programas de pós-**
44 **graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados, com**
45 **apoio da FAPESB, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa,**
46 **Processo 23520.007465/2021-51, Relator: Conselheiro Pedro Cláudio dos Santos**
47 **Vieira; 8) Apreciação do Parecer do Relator referente à Consulta à CEAA quanto**
48 **ao entendimento dos textos dos artigos do Regulamento de Ensino de Graduação**
49 **que tratam das Atividades Curriculares Complementares – ACCs, encaminhada**
50 **pela Representação Estudantil, Processo 23520.004166/2021-64, Relator:**
51 **Conselheiro Rafael da Conceição Simões. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente,**
52 **Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, cumprimentou a todos os conselheiros**
53 **presentes e deu início à 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis**
54 **e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Em seguida, deu**
55 **início ao primeiro ponto de pauta. 1) Informes. A Presidente da Câmara informou que**
56 **no final do mês de junho foi criado o Fórum de Pró-reitores de Graduação das**
57 **universidades públicas baianas, estimulado pela Pró-reitora de Graduação da**
58 **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Profª Carina Cordeiro, pela necessidade**
59 **de diálogo das universidades baianas por conta das modificações nos processos de**
60 **formação vindos das diretrizes curriculares dos diversos cursos que tem sofrido alteração.**
61 **No dia 21/06/21 aconteceu o primeiro seminário do Fórum, intitulado “As universidades**
62 **públicas baianas e o futuro da formação” sediado pela Universidade Estadual do Sudoeste**
63 **da Bahia – UESB, onde foi discutida a questão da formação inicial dos profissionais da**
64 **educação básica. Também no mês de junho foi criado o Comitê Coordenador de Programa**
65 **de Mobilidade Virtual para Componentes Curriculares, assinado por algumas**
66 **universidades públicas baianas, por meio de termo de cooperação técnica, estimulado pela**
67 **Secretaria de Educação do Estado. Explicou que, na UFOB, o termo foi analisado pela**
68 **Pró-reitoria de Graduação - Prograd e pela Pró-reitoria de Planejamento e**
69 **Desenvolvimento Institucional – Proplan, e que agora começa a execução da parceria,**
70 **inicialmente voltada ao contexto do ensino remoto emergencial, e que os estudantes não**
71 **precisarão inativar seu vínculo com a instituição de origem para participar de**
72 **componentes em outras universidades públicas. Que no contexto remoto há a**
73 **possibilidade de fazer, a qualquer tempo, componentes curriculares de sua escolha. Por**
74 **fim, informou que a Prograd retomou no mês de julho o Programa: “UFOB Debate na**
75 **Escola”, que é também uma resposta às demandas vindas da Secretaria Estadual de**
76 **Educação, como forma de aproximação da Universidade com as escolas, com atividades**
77 **que se caracterizam como complementares aos estudantes. A Presidente consultou aos**
78 **conselheiros se teriam algum informe. Não havendo mais informes pelos conselheiros, a**
79 **Presidente passou ao segundo ponto de pauta. 2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata**
80 **da 9ª Reunião Extraordinária de 11 de fevereiro de 2021 – CEAA; Ata da 8ª Reunião**
81 **Ordinária de 18 de março de 2021 – CEAA; Ata da 10ª Reunião Extraordinária de**
82 **25 de março de 2021 – CEAA; Ata da 11ª Reunião Extraordinária de 09 de abril de**
83 **2021 - CEAA. Informou que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de**



84 Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais alguma
85 contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu as Atas ao regime de**
86 **votação: Ata da 9ª Reunião Extraordinária de 11 de fevereiro de 2021 – CEEA; Ata**
87 **da 8ª Reunião Ordinária de 18 de março de 2021 – CEEA; Ata da 10ª Reunião**
88 **Extraordinária de 25 de março de 2021 – CEEA; Ata da 11ª Reunião Extraordinária**
89 **de 09 de abril de 2021 - CEEA, que foram aprovadas por unanimidade.** Logo depois,
90 passou ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum**
91 **à CEEA:** a) aprovou a alteração, no Calendário Acadêmico da Pós-graduação - Semestre
92 Letivo 2021.1, dos prazos para: Cadastro de turmas no SIGAA, Matrícula de Estudantes
93 Veteranos e Matrícula de Ingressantes pelo Colegiado do Curso ou Programa, em virtude
94 de problemas com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e
95 dificuldades encontradas pelos programas em relação ao cadastro de turmas dentro do
96 prazo estipulado no calendário vigente, atendendo ao encaminhamento da Secretaria
97 Acadêmica, Processo 23520.010654/2020-20. A Presidente consultou aos conselheiros
98 se havia alguma dúvida e/ou manifestação. O conselheiro **Pedro Vieira** manifestou
99 concordância com a emissão do ato. Registrou que, segundo o Regulamento de Ensino de
100 Graduação – REG, o prazo de trancamento de disciplinas é de um terço do semestre, mas
101 que na agenda foram estabelecidas apenas duas semanas. Solicitou levar em consideração
102 para o próximo ano o prazo do REG. Afirmou também que o prazo para solicitação de
103 professor substituto era muito anterior ao planejamento acadêmico, e solicitou ajustar a
104 agenda para que as datas de planejamento e solicitação de professor substituto não entrem
105 em conflito. A **Presidente Adma Lacerda** esclarece que, no caso do professor substituto,
106 há a questão do grande número de processos chegando num curto prazo, tanto para
107 contratações quanto para renovações. Que a Prograd solicitou que os processos para
108 contratação chegassem antes, devido ao tempo necessário para realização de processo
109 seletivo. Explicou que em relação ao planejamento dos horários, era preciso, a princípio,
110 ser entregues ao Centro para sua organização, e que o envio para a Pró-reitoria é no intuito
111 de sinalizar as necessidades de componentes, não precisando de cadastro no Sistema
112 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ou horários neste momento, e
113 que o cadastramento tem que ser realizado só na publicação do edital. O conselheiro
114 **Pedro Vieira** agradeceu e pediu que fosse disponibilizado informativo sobre esses
115 procedimentos para esclarecer essas dúvidas aos professores. A **Presidente Adma**
116 **Lacerda** concordou e informou, quanto ao prazo de trancamento de disciplinas, que já
117 havia sido sinalizado ao CCET que seria revisto o prazo. O conselheiro **Cláudio Reichert**
118 observou que em função dos calendários diferentes da pós-graduação e da graduação
119 estão acontecendo incompatibilidades no sistema, acarretando problemas, e que no
120 momento do planejamento não está ocorrendo de maneira adequada, por isso as
121 solicitações de alterações. Os conselheiros **Adma Lacerda, Cláudio Reichert, Pedro**
122 **Vieira e Rafael Simões** discutiram sobre a necessidade e importância de dar autonomia
123 às Pró-reitorias e à Secretaria Acadêmica para alterações dessa natureza na agenda
124 acadêmica, sem que seja preciso o aval da Câmara, como também a necessidade de
125 atualização do sistema para evitar inúmeros problemas e entraves para os registros e bom
126 andamento do trabalho. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora**
127 **Presidente submeteu ao regime de votação a Declaração Ad Referendum à CEEA**



128 **que aprovou a alteração, no Calendário Acadêmico da Pós-graduação - Semestre**
129 **Letivo 2021.1, dos prazos para: Cadastro de turmas no SIGAA, Matrícula de**
130 **Estudantes Veteranos e Matrícula de Ingressantes pelo Colegiado do Curso ou**
131 **Programa, que foi aprovada por unanimidade.** Dando sequência à reunião, a
132 **Presidente da Câmara** passou a palavra ao relator para dar início à apresentação do
133 quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Termo de**
134 **Apostilamento nº 01 ao Edital nº 05/2020 CPE/PROGRAD - Programa de Formação**
135 **Complementar Transversalidades, da Pró-reitoria de Graduação, Processo**
136 **23520.008882/2020-30, Relator: Conselheiro Anderson Souza Barbosa.** O
137 conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e registrou o momento histórico,
138 sendo a primeira vez que um estudante relatava um processo dentro dos órgãos de
139 deliberação da Instituição. Agradeceu a confiança do Consuni e da Câmara na
140 representação estudantil e à Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne
141 Dourado Costa, pelo apoio e contribuições. O Relator passou à leitura do parecer e, em
142 suas considerações, destacou o momento histórico de calamidade pública em saúde, e as
143 condições pandêmicas, decorrente da Pandemia do COVID-19, que ainda impõe medidas
144 restritivas e de cuidado com a vida, e da importante demanda levantada pela Pró-reitoria
145 de Graduação, num gesto importante de inserção e aproximação dos estudantes que ainda
146 ingressarão em semestres futuros (2021.1 e 2021.2), possibilitando desta forma a criação
147 de laços e vínculos institucionais, pretendendo com esta medida diminuir os processos de
148 cancelamento de matrícula e desistências de curso. Ainda considerou o momento atípico
149 gerado pelo ensino remoto em caráter emergencial, através de períodos letivos especiais,
150 decorrente da suspensão das atividades letivas presenciais devido às medidas tomadas
151 pelos órgãos sanitários locais de enfrentamento à pandemia causada pelo novo
152 Coronavírus (SARS-CoV-2). Informou a importância e relevância do programa e os seus
153 objetivos, contemplando, além da formação complementar dos estudantes, a possibilidade
154 de uma interação e vivência acadêmica num ambiente formativo de servidores, docentes
155 e técnicos para a execução do *Transversalidades*. Diante das considerações apresentadas,
156 o Relator recomendou a aprovação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO
157 EDITAL Nº 05/2020 CPE/PROGRAD PROGRAMA DE FORMAÇÃO
158 COMPLEMENTAR *TRANSVERSALIDADES*, por sua extrema relevância institucional
159 contribuindo para a manutenção de vínculos acadêmicos do corpo estudantil ingressante.
160 Com a palavra, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao relator pela emissão do
161 parecer. Registrou que nos períodos suplementares houve pedidos dos estudantes que
162 iriam ingressar em 2020.2 para participação no programa, e que não havia previsão no
163 edital, como também ainda estavam adaptando o sistema. Explicou o funcionamento dos
164 registros e dos módulos e se seria possível fazer a inscrição e matrícula do estudante no
165 programa transversalidades, se o estudante não estivesse matriculado nos componentes
166 curriculares. Que após os testes, foi constatado que o único impeditivo para o estudante
167 participar era a previsão no edital, de apresentação de histórico. Informou que o termo de
168 apostilamento veio possibilitar que o estudante que ingressou pelo Sistema de Seleção
169 Unificada - SiSU 2021 possa participar do edital, que passa a fazer apenas a solicitação
170 do comprovante de matrícula institucional. Abriu para contribuições. O conselheiro
171 **Rafael Simões** parabenizou o conselheiro Anderson Barbosa pelo primeiro parecer de



172 estudante numa temática de extrema sensibilidade. Registrou a importância do edital, de
173 estimular o estudante ingressante, e ofertar a possibilidade de estabelecimento de vínculo.
174 Manifestou dúvida quanto ao cadastro dos estudantes: se seria um cadastro único, tanto
175 para a formação complementar, quanto para os componentes do SIGAA, ou se seriam
176 módulos diferentes; pois entendia que se o estudante ingressante ficasse no sistema como
177 cadastrado, se fosse alterar o status de cadastro, não poderia mudar para garantir a
178 prioridade dele nas disciplinas do primeiro semestre no momento da matrícula acadêmica.
179 A **Presidente** esclareceu que o módulo complementar não alteraria o módulo da
180 graduação. Que não havia impeditivo operacional para os cadastros, pois, mantendo os
181 dados no sistema no módulo complementar, o professor conseguirá acesso à criação de
182 turmas e não interferirá no módulo da graduação. Esclareceu dúvidas de Rafael sobre o
183 vínculo e as matrículas. O conselheiro **Anderson Barbosa** agradeceu ao conselheiro
184 Rafael Simões pelas palavras, e complementou que a Universidade só avança cada vez
185 que é dada responsabilidade a todos os seus membros. Inferiu que o programa foi
186 discutido desde o início das discussões do ensino remoto emergencial, com a
187 intencionalidade de complementar sua formação, mas também dada a importância de
188 manter o vínculo dos estudantes com a Instituição. Manifestou preocupação com
189 trancamentos e desistência dos cursos devido ao momento de pandemia, e informou que
190 o Termo de Apostilamento vinha permitir a possibilidade de reduzir esses índices. A
191 **Presidente** consultou aos conselheiros se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição.
192 Não havendo manifestações, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o**
193 **Parecer do Relator referente ao Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 05/2020**
194 **CPE/PROGRAD - Programa de Formação Complementar Transversalidades, da**
195 **Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.008882/2020-30, que foi aprovado por**
196 **unanimidade.** A Presidente fez o registro de que os órgãos de deliberação (Colegiados,
197 Conselhos Diretores, programas, unidades acadêmicas, Câmaras e Consuni) são também,
198 para o estudante, um processo formativo, voltado para interlocução, elaboração de
199 documentos, processo de discussão, que permitem o processo formativo que se busca na
200 universidade pública, um processo formativo integral do sujeito, não voltado apenas às
201 questões profissionalizantes mas também às questões humanísticas e críticas. Agradeceu
202 ao conselheiro Anderson Barbosa pelo parecer. Logo após, passou a palavra ao relator
203 para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do Relator**
204 **referente ao Edital PROGRAD/CPE nº 03/2021 - Programa de Monitoria de Ensino**
205 **da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, da Pró-reitoria de Graduação,**
206 **Processo 23520.006704/2021-55, Relator: Conselheiro Tiago Samuel Bassani.** O
207 conselheiro **Tiago Bassani** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer.
208 Em suas considerações informou que o objeto do processo apresentava relevância quanto
209 ao seu pleito, sendo a avaliação pautada na compreensão de que a monitoria de ensino é
210 uma importante ferramenta no processo de ensino e aprendizagem de todos os cursos
211 ofertados nesta Instituição. De outro lado, as bolsas oriundas dos valores disponibilizados
212 colaboram para a permanência estudantil no processo educacional do ensino superior,
213 deste modo, assistem às demandas da comunidade interna. Após as considerações, o
214 relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) incluir no item 4.2.9. letra maiúscula
215 no início da frase, para que o texto fique de acordo com a formatação; b) inserir



216 espaçamento entre o subitem 4.2.9. e 4.3., para que haja uma melhor organização na
217 formatação do texto; c) alterar a tabulação nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 para alinhamento
218 do texto sem recuo do parágrafo como os demais; d) inserir ponto final no subitem 5.1.2.;
219 e) alterar o texto do subitem 6.4, onde se lê “item 8” alterar para “item 7”, pois o
220 cronograma está disposto no item 7; f) alterar o texto do subitem 10.1.1., no que se refere
221 ao número do anexo, pois o anexo da relação nominal de projetos e monitores
222 selecionados encontram-se no Anexo X e não XII como consta no texto. Diante das
223 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a
224 aprovação do Edital PROGRAD/CPE Nº 03/2021 - Programa de Monitoria de Ensino da
225 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Concluída a apresentação, a **Presidente**
226 **Adma Lacerda** agradeceu ao Relator pelo parecer e passou a palavra aos conselheiros
227 para manifestações. O conselheiro **Pedro Vieira** sugeriu que o edital fosse aberto para o
228 ano e deixasse em fluxo contínuo para agilizar os processos da Pró-reitoria, sendo
229 lançados adendos sempre que necessário, permitindo tomadas de decisão mais rápidas
230 pela Pró-reitoria. O conselheiro **Rafael Simões** manifestou que entendia a necessidade de
231 publicação de edital de forma semestral por conta da previsão de bolsas, mas concordava
232 com o conselheiro Pedro Vieira para que tenha o edital semestral para as bolsas e para os
233 voluntários, mantendo o edital em fluxo contínuo. A **Presidente**, se manifestando como
234 Pró-reitora de Graduação, considerou interessante a ideia e informou que iria conversar
235 com a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan por conta
236 da necessidade da emissão declaração de responsabilidade fiscal, mas que, se houver
237 possibilidade de fazer a previsão, dentro da disponibilidade financeira, poderá abrir o
238 edital com um cronograma para o primeiro e outro para o segundo semestre, melhorando
239 a execução do processo. Registrou que a Prograd tem trabalhado desde os períodos
240 suplementares com 30 (trinta) bolsas para o programa, distribuídas entre os Centros, mas
241 quando a atual proposta foi submetida à Proplan, esta informou que era possível fazer
242 aporte maior de recursos em função da suspensão das atividades presenciais, e o edital
243 que tinha previsão inicial de R\$ 18.144,00 (dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais)
244 passou a dispor de R\$ 36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais),
245 alterando a quantidade de bolsas pra 60 (sessenta), com a redistribuição entre os Centros,
246 feita com base na Resolução nº 006/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -
247 Conepe. Consultou aos conselheiros se havia mais alguma dúvida e/ou manifestação. Não
248 havendo, agradeceu ao conselheiro Tiago Bassani pelo parecer e informou o acolhimento
249 das recomendações. A **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer**
250 **do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPE nº 03/2021 - Programa de Monitoria**
251 **de Ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, da Pró-reitoria de**
252 **Graduação, Processo 23520.006704/2021-55, que foi aprovado por unanimidade.**
253 Dando sequência à reunião, a Presidente passou a palavra ao relator para dar início à
254 apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Apreciação do Parecer do Relator referente**
255 **à Solicitação de autorização da CEAA para atualização das bibliografias básica e**
256 **complementar dos ementários dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação**
257 **em processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, considerando a**
258 **aquisição do acervo digital minha biblioteca e a disponibilização de obras no acervo**
259 **físico, encaminhada pela Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.006747/2021-**



260 **31, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento.** O conselheiro Cláudio
261 Reichert cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações o
262 Relator registrou que a UFOB: (i) não possuía acervo virtual de monta; (ii) “a solicitação
263 restringia-se aos cursos que já estão em processo de reconhecimento de curso ou de
264 renovação de reconhecimento de curso ou que por ventura entrem em processo de
265 renovação de reconhecimento de curso, considerando que os Projetos Pedagógicos de
266 todos os Cursos passarão por processo de reestruturação nos próximos 2 (dois) anos e
267 poderão ter suas bibliografias atualizadas sem ato compulsório”; (iii) o momento era
268 oportuno para as atualizações, haja vista que os cursos “podem receber visita da comissão
269 de avaliação do INEP a qualquer tempo; (iv) a atualização do Projeto Pedagógico se
270 restringirá às bibliografias básica e complementar, propiciando o benefício da utilização
271 de bibliografia atualizada, de catálogo com cerca de 9.000 (nove mil) títulos, da
272 Plataforma Minha Biblioteca, que atende às áreas das Ciências Sociais, Ciências
273 Humanas, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e Ciências Exatas, Engenharia,
274 Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes, recentemente adquirida, por um período
275 de 3 (três) anos; (v) o investimento em acervo virtual foi de aproximadamente 2,5% (dois
276 e meio por cento) dos recursos de custeio do Ano-Exercício 2020; e (vi) “há títulos
277 compatíveis com as ementas de componentes curriculares no acervo físico que não estão
278 elencados nos PPCs”. O Relator julgou que havia justificativas suficientes para o
279 acolhimento do pleito, sem prejuízo no cumprimento dos atos normativos institucionais,
280 por meio de adoção de apreciação, em bloco, das atualizações realizadas, por parte da
281 Câmara. Feitas as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a)
282 atualizar as bibliografias básica e complementar dos ementários do(s) Projeto(s)
283 Pedagógico(s), com base no relatório de adequação do acervo bibliográfico realizado ou
284 em fase de realização pelo(s) Núcleo(s) Docente(s) Estruturante(s) do(s) Curso(s), que se
285 encontra(m) em processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento; b)
286 aprovar, em reunião do Colegiado de cada Curso, a atualização das bibliografias básica e
287 complementar dos ementários do(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s), que se
288 encontra(m) em processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento; c) incluir
289 a atualização das bibliografias básica e complementar dos ementários (relatório de
290 adequação do acervo bibliográfico pelo NDE, se aplicável) e a Ata de aprovação pelo
291 Colegiado do Curso, no mesmo Processo, no qual tramitou o Projeto Pedagógico do
292 Curso aprovado nas instâncias colegiadas desta Universidade, quando possível; d)
293 encaminhar o processo mencionado na alínea “c” para Direção da Unidade universitária,
294 para que se dê ciência ao Conselho Diretor, com posterior encaminhamento à Pró-reitoria
295 de Graduação para registro; e) incluir neste processo (nº 23520.006747/2021-31) listagem
296 dos Projetos Pedagógicos de Curso que tiveram a atualização das bibliografias básica e
297 complementar dos ementários, por parte da Pró-reitoria de Graduação, para apreciação
298 pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas. Diante das
299 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a
300 aprovação da solicitação de autorização para atualização das bibliografias básica e
301 complementar dos ementários dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação em
302 processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, considerando a aquisição
303 do acervo digital minha biblioteca e a disponibilização de obras no acervo físico.



304 Finalizando, o Relator acrescentou que o desempenho dos cursos tem a ver com o
305 ranqueamento da Universidade como um todo e na própria disponibilização de recursos.
306 Que entendia ser pertinente que a atualização fosse realizada. A **Presidente Adma**
307 **Lacerda** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e abriu para contribuições.
308 Justificou, em nome da Prograd, que a análise pelo Núcleo de Avaliação de Curso foi no
309 sentido de que, havendo o entendimento da Câmara para atendimento dessa demanda,
310 que poderia ser demandada uma única vez, de forma coletiva, pela Pró-reitoria, ao invés
311 de ser encaminhado um processo por cada Colegiado de Curso. Informou que todos os
312 cursos estavam propícios a passar por processo de reestruturação para atendimento às
313 diretrizes do processo de curricularização da extensão, como também processos de
314 diretrizes curriculares para vários cursos. Porém, informou que os cursos que estão com
315 os formulários abertos para avaliação externa pelo Instituto Nacional de Estudos e
316 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, que tratam dos Projetos Pedagógicos
317 vigentes, que estão sendo avaliados, e que estão dentro dos prazos legais para as
318 alterações, e havendo um investimento significativo da Universidade para aquisição do
319 acervo digital, era importante que o acervo estivesse presente nos PPCs dos Cursos. Que
320 o acervo digital é um indicador de qualidade para a pontuação dos cursos, por isso a
321 necessidade de buscar alinhar as questões acadêmicas aos investimentos institucionais.
322 Em relação ao parecer do Relator, sugeriu acrescentar nos procedimentos da
323 recomendação do item “c”: “instrumentalizar o processo com a solicitação da Pró-reitoria
324 para autorização pela Câmara, o Parecer do Relator e o Extrato de Decisão”. Com a
325 palavra, o conselheiro **Pedro Vieira** manifestou concordância com o parecer e asseverou
326 que o processo tratava apenas de uma atualização no PPC e não de uma reestruturação.
327 Que achava importante fazer a discussão e alteração do REG para que as atualizações
328 bibliográficas sejam consideradas apenas atualizações e não reestruturação, para dar
329 celeridade ao processo. Manifestou preocupação com as constantes necessidades de
330 atualizações das bibliografias nos PPCs, tanto de inclusão como de retirada. O conselheiro
331 **Rafael Simões** registrou que o procedimento para atualização do ementário dos PPCs era
332 muito burocrático e desnecessário, sendo o ementário um apêndice do PPC e não era uma
333 demanda particular do curso, pois onera toda uma cadeia da Universidade. O
334 entendimento é que os apêndices quando precisam ser alterados não precisam ser tratados
335 como reestruturação do curso, e que não era uma reformulação. A **Presidente Adma**
336 **Lacerda** informou que o REG, no item voltado para a reestruturação dos PPCs, diz que
337 qualquer alteração se configura como reestruturação, por isso a Pró-reitoria não pode
338 fazer essa atualização sem passar pelos procedimentos administrativos necessários. Que
339 o REG delega ao Centro as questões de atualização dos baremas de ACC, mas é a única
340 coisa que é delegada. Entende-se que o barema pode ser alterado no âmbito do Centro,
341 mas as outras, como está no REG, tratam de processos de reestruturação. Esclareceu que,
342 entendendo que se fosse passar pelo tramite previsto, cada colegiado devia submeter seu
343 PPC às instâncias colegiadas e à Câmara, então a Pró-reitoria assumiu uma demanda
344 coletiva e apresentou à Câmara a proposição, e que, depois das alterações das
345 bibliografias, os PPCs serão alterados na página. O conselheiro **Jairo Torres** concordou
346 com o entendimento dos conselheiros Pedro Vieira e Rafael Simões em relação à
347 complexidade do processo, mas que, de fato, com a fala da Presidente ficou claro o



348 estabelecido pelo REG quanto as alterações. Inferiu que talvez coubesse à Câmara avaliar
349 a melhor interpretação e apontou que, em seu entendimento, a reestruturação de que trata o
350 §6º do Art. 4º do REG relacionava-se ao conteúdo do PPC e não aos apêndices. Se
351 referindo ao §2º do art. 4º do REG, manifestou o entendimento de que uma Instrução
352 Normativa poderia tirar essas dúvidas e auxiliar os cursos nesses procedimentos, e que
353 era importante o estabelecimento dos ritos processuais. A **Presidente Adma Lacerda**
354 chamou a atenção de que no ementário do PPC também era definida a carga horária e
355 módulos dos componentes curriculares, e que isso não poderia sofrer qualquer tipo de
356 alteração sem passar pelos órgãos e deliberação, e que, caso os conselheiros entendessem
357 que os apêndices poderiam ser alterados sem passar pelo rito de reestruturação, estes
358 outros itens também poderiam seguir o mesmo rito. Sobre a emissão de Instrução
359 Normativa - IN, informou que a Coordenadoria de Ensino de Graduação e o Núcleo de
360 Planejamento já fizeram a elaboração da IN e já estava em análise para divulgação, sendo
361 um documento orientador e instrutivo. Incentivou os conselheiros a pensarem no que seria
362 atualização e reestruturação para posteriormente chegar ao entendimento do que poderia
363 ser tratado em separado sem interferir na substancialidade do PPC. O conselheiro
364 **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e manifestou discordância com mudanças
365 estruturais para atendimento de demandas temporárias. Que o acervo virtual não vai ser
366 utilizado por tempo indeterminado, pois existem questões contratuais e podem haver
367 outras alterações. Que estava preocupado com a segurança jurídica em torno dessa
368 discussão. A **Presidente da Câmara** esclareceu que o trabalho da Pró-reitoria era em
369 ralação à orientação com relação ao preenchimento dos formulários para avaliação
370 externa de curso e orientação de como o Núcleo Docente Estruturante - NDE irá fazer a
371 análise das bibliografias, se são adequadas, compatíveis em termo de quantidades e se
372 estão atualizadas. Que o NDE identificou que haviam diferenças de títulos tanto na
373 biblioteca física, quanto na virtual, com relação à edição, constantes apenas no acervo
374 virtual, ou constantes apenas no acervo físico e títulos adquiridos para o acervo físico e
375 que não constam no PPC. Manifestou entendimento quanto à colocação dos conselheiros
376 quanto a questão da atemporalidade do contrato da biblioteca virtual, mas que, o próprio
377 acervo digital é visto pelos órgãos de controle como item importante para o
378 desenvolvimento das atividades dos cursos. Apontou a vantagem do acervo digital quanto
379 ao fato do estudante poder ter acesso aos conteúdos disponíveis em tempo integral, sem
380 a necessidade de aguardar pela disponibilidade de um exemplar. Afirmou que, a princípio,
381 a contratação do Acervo Virtual era de apenas três anos por conta da disponibilidade
382 financeira, mas que isso não impedia de, ao final do contrato, haverem sucessivas
383 renovações. Os conselheiros **Pedro Vieira, Rafael Simões, Adma Lacerda e Cláudio**
384 **Reichert** argumentaram sobre a importância do encaminhamento das necessidades para
385 possíveis mudanças de procedimentos a serem discutidos em momento oportuno. O
386 conselheiro **Cláudio Reichert** concordou que seja uma atualização, e, quanto à proposta
387 de discussão sobre entendimentos dos artigos do REG, alertou a necessidade de ter
388 cuidado porque existe uma norma aprovada e não pode alterar a interpretação conforme
389 a necessidade. A **Presidente Adma Lacerda** informou que posteriormente seria
390 necessário pensar sobre as questões das atividades de ensino pós-pandemia, o acervo entre
391 elas, e a questão dos atos normativos superiores aos da Universidade com relação aos



392 PPCs, denominados curriculares, para o contexto da pandemia. A Presidente consultou
393 se havia mais alguma dúvida e/ou sugestão. Não havendo mais manifestações, **a Senhora**
394 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à**
395 **Solicitação de autorização da CEEA para atualização das bibliografias básica e**
396 **complementar dos ementários dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação**
397 **em processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, considerando a**
398 **aquisição do acervo digital minha biblioteca e a disponibilização de obras no acervo**
399 **físico, encaminhada pela Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.006747/2021-**
400 **31, que foi aprovado com 9 (nove) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções.** A
401 Presidente solicitou aos conselheiros a extensão da reunião em mais quinze minutos para
402 ser possível tratar o próximo ponto de pauta, ao que todos concordaram. Deste modo, a
403 Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do sétimo ponto de pauta. 7)
404 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação de autorização de**
405 **matrícula dos estudantes, fora do prazo estabelecido pela Agenda Acadêmica**
406 **2021.1, para participação no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais**
407 **- PPGCA, referente à participação do PPGCA no Projeto "Avaliação**
408 **socioambiental integrada da FIOLE", em parceria com a UESC, UFRB e UCSAL,**
409 **contemplado no Edital CAPES nº 18/2020, de apoio aos programas de pós-**
410 **graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados, com**
411 **apoio da FAPESB, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa,**
412 **Processo 23520.007465/2021-51, Relator: Conselheiro Pedro Cláudio dos Santos**
413 **Vieira.** Com a palavra, o conselheiro **Pedro Vieira** cumprimentou a todos e passou à
414 leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator fez menção aos normativos da UFOB
415 (Estatuto, Regimento Geral, Regulamento de Ensino de Pós-graduação e Regulamento de
416 Ensino de Graduação) e à Resolução Consuni nº 008/2020 da UFOB, de 18 de dezembro
417 de 2020, que regulamenta o Calendário Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial,
418 Ensino Híbrido e as Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-
419 graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB. Registrou que a atipicidade em que a
420 sociedade se encontrava fazia com que todos deversem estar aptos para adaptações e
421 melhorias nos processos de gestão da Universidade Federal do Oeste da Bahia e que,
422 conforme jurisprudência pátria, as decisões sobre matrícula fora do prazo são “no sentido
423 de possibilitar a matrícula de aluno fora do prazo, uma vez que a proibição de renovação
424 de matrícula somente é permitida nos casos em que o aluno é inadimplente”, que não é o
425 caso em tela, ou seja, a UFOB é pública e gratuita, facilitando ainda a decisão favorável
426 ao pleito. Após as considerações, o Relator fez a seguinte recomendação, a saber: a)
427 recomendo que os próximos calendários da Pós-graduação sigam o que está
428 regulamentado no Regulamento de Ensino de Pós-graduação - REPG, permitindo
429 matrículas, conforme as necessidades dos Editais como o da Coordenação de
430 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e normas aprovadas pelos
431 Colegiados da Pós-graduação. Diante das considerações apresentadas, o Relator
432 recomendou a aprovação do pleito com a autorização de matrícula dos estudantes, fora
433 do prazo estabelecido pela Agenda Acadêmica 2021.1, para participação do Programa de
434 Pós-graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, referente à participação do PPGCA no
435 Projeto "Avaliação socioambiental integrada da FIOLE", em parceria com a UESC, UFRB



436 e UCSAL, contemplado no Edital CAPES nº 18/2020, de apoio aos programas de pós-
437 graduação emergentes e em consolidação em áreas prioritárias nos estados, com apoio da
438 FAPESB. O conselheiro **Cláudio Reichert** complementou que houve a necessidade do
439 pedido porque a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
440 havia indicado um outro prazo, mas, devido a mudanças na presidência da Capes, acabou
441 alterando alguns encaminhamentos. Explicou que se tratava do primeiro edital nesse
442 formato com contrapartida de bolsas de custeio pela Fundação de Amparo à Pesquisa do
443 Estado da Bahia - Fapesb, sendo o novo prazo 30/07/21. Relatou também a situação, que
444 consta no processo, de que não existem, no momento, estudantes aptos para o recebimento
445 das bolsas. Como é um pacote fechado de bolsas, acarretaria perda das mesmas, por isso
446 o pleito da matrícula extraordinária. Destacou que há um outro edital aberto nos mesmos
447 moldes, com possibilidade de fomento de bolsas pela Capes, o que tende a ser positivo
448 para os programas. A **Presidente** abriu para contribuições. O conselheiro **Pedro Vieira**
449 fez consulta quanto a recomendação que proferiu em seu parecer e possibilidade de
450 atendimento. A **Presidente Adma Lacerda** esclareceu que seria um ponto a ser analisado
451 na próxima discussão dos calendários, momento em que poderão discutir quais aspectos
452 vão ser flexibilizados ao órgão acadêmico para fazer alterações. O conselheiro **Cláudio**
453 **Reichert** considerou importante a sugestão do conselheiro Pedro Vieira, pois são
454 questões que tem que ser consideradas na próxima discussão dos calendários. A
455 **Presidente** sugeriu fazer a alteração da recomendação do item “a” do parecer para que
456 seja realizada a análise pela CEAA no momento da discussão das agendas acadêmicas e
457 calendários. O conselheiro **Pedro Vieira** acolheu a sugestão que passou ao seguinte texto:
458 “Recomendo a análise pela CEAA de que nos próximos calendários e agendas
459 acadêmicas sejam contempladas a flexibilização de matrículas em fluxo contínuo para a
460 pós-graduação conforme já assegurado pelo Regulamento de Ensino de Pós-graduação –
461 REPG”. A conselheira **Daniéla Calado** informou que o REG já prevê o fluxo contínuo
462 para ingresso, permitindo a flexibilização dos programas se adequarem em relação à
463 necessidade do ingresso do estudante. Concordou que durante a análise e construção do
464 calendário podem ser proposta uma agenda que não engesse esses procedimentos. Não
465 havendo mais dúvidas e/ou contribuições, a **Senhora Presidente submeteu ao regime**
466 **de votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de autorização de matrícula**
467 **dos estudantes, fora do prazo estabelecido pela Agenda Acadêmica 2021.1, para**
468 **participação no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais - PPGCA,**
469 **referente à participação do PPGCA no Projeto "Avaliação socioambiental integrada**
470 **da FIOLE", em parceria com a UESC, UFRB e UCSAL, contemplado no EDITAL**
471 **CAPES Nº 18/2020, de apoio aos programas de pós-graduação emergentes e em**
472 **consolidação em áreas prioritárias nos estados, com apoio da FAPESB,**
473 **encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo**
474 **23520.007465/2021-51, acolhida a contribuição da Câmara, que foi aprovado por**
475 **unanimidade. A Presidente Adma Lacerda agradeceu a todos pelas contribuições para**
476 **a realização da reunião e, considerando o atingimento do teto estabelecido para o término**
477 **da mesma, informou que suspenderia a sessão com a continuação a ser agendada para**
478 **data a ser divulgada. A Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves,**
479 **agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dez horas e cinquenta e três**



480 minutos. Às oito horas e vinte e quatro minutos do dia vinte e nove de julho de dois
481 mil e vinte e um, a reunião foi retomada por videoconferência através da plataforma
482 “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, sob a presidência da Pró-reitora de
483 Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; contando com a presença da Vice-presidente
484 da Câmara, Pró-reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do
485 representante da Pró-reitoria: **Alan Thyago Jensen** (PROPGP); dos Diretores dos
486 Centros: **Jairo Torres Magalhães Junior** (CMB), **Tony Silva Almeida** (CMBJL) e
487 **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); dos Representantes dos Estudantes: **Anderson**
488 **Souza Barbosa** e **Evellyn Dayana Vitória Rocha**; e do Representante dos Servidores
489 Técnico-administrativos em Educação: **Levi José Rodrigues**; para tratarem da seguinte
490 pauta: **8) Apreciação do Parecer do Relator referente à Consulta à CEAA quanto ao**
491 **entendimento dos textos dos artigos do Regulamento de Ensino de Graduação que**
492 **tratam das Atividades Curriculares Complementares – ACCs, encaminhada pela**
493 **Representação Estudantil, Processo 23520.004166/2021-64, Relator: Conselheiro**
494 **Rafael da Conceição Simões**. Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Professora**
495 **Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu
496 início à Continuação da 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis
497 e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Em seguida,
498 informou que a reunião estava sendo retomada, após suspensão, para continuação da
499 apreciação do oitavo ponto de pauta. **8) Apreciação do Parecer do Relator referente à**
500 **Consulta à CEAA quanto ao entendimento dos textos dos artigos do Regulamento**
501 **de Ensino de Graduação que tratam das Atividades Curriculares Complementares**
502 **– ACCs, encaminhada pela Representação Estudantil, Processo 23520.004166/2021-**
503 **64, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões**. A **Presidente** informou que o
504 processo tratava de um questionamento da representação estudantil sobre o entendimento
505 da CEAA sobre as Atividades Curriculares Complementares – ACCs, e passou a palavra
506 ao relator para apresentação do parecer. O conselheiro **Rafael Simões** cumprimentou a
507 todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que a
508 consulta foi motivada, segundo os requerentes, tendo em vista que alguns colegiados de
509 curso limitavam o registro das ACCs apenas na previsão mínima do Projeto Pedagógico
510 do Curso. Que em parecer técnico, a Secretaria Acadêmica respondeu que o SIGAA não
511 apresentava óbice para o registro de ACC excedente ao mínimo requerido no PPC.
512 Registrou que ao consultar os Projetos Pedagógicos dos cursos de BI da UFOB, pode
513 verificar que o BI em Humanidades exigia o mínimo de 330 (trezentas e trinta) horas de
514 ACC e o BI em Ciências e Tecnologia o mínimo de 200 (duzentas) horas de ACC. Após
515 as considerações sobre o pleito, com base nos dados apresentados no processo, no
516 Regimento Geral da Universidade, no Regulamento de Ensino de Graduação e nos
517 Projetos Pedagógico dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades e
518 Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia, o conselheiro Relator discorreu
519 sobre os entendimentos quanto à consulta e recomendações, a saber: “a) Para evitar
520 divergências em relação às terminologias utilizadas pelos documentos norteadores deste
521 parecer e o histórico escolar gerado pelo sistema de registro da UFOB, inserimos a Figura
522 01 que conta com a área de Carga Horária Integralizada/Pendente; b) Entendemos que os
523 Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação da UFOB definem a quantidade MÍNIMA



524 de carga horária de ACC para os cursos e que o balizador para a carga horária máxima é
525 o Barema de ACC do Centro Multidisciplinar. Desta forma, não havendo limitação do
526 sistema de registro, ao estudante deve ser creditado o quantitativo de horas acumuladas
527 durante sua graduação como carga horária integralizada de atividades complementares,
528 sendo o limite máximo definido apenas pelo BAREMA DE ACC do Centro; c) Para os
529 egressos dos cursos de BI da UFOB, levando em consideração os projetos pedagógicos
530 dos cursos de BI que valorizam a formação de conhecimentos generalistas em grandes
531 áreas da ciência com autonomia discente, considerando também que o estudante, durante
532 o curso de BI, tem a possibilidade de iniciar o percurso acadêmico de um curso de
533 formação profissional ao qual almeja ingresso, incluindo o desenvolvimento de atividades
534 curriculares complementares, entendemos que os valores de 50% (cinquenta por cento)
535 de aproveitamento descrito no artigo 91 do Regulamento de Ensino de Graduação deverá
536 ser contabilizado a partir do valor total registrado como carga horária integralizada.
537 Utilizando o exemplo da figura 01, o estudante integralizou 543 (quinhentos e quarenta e
538 três) horas durante o curso de graduação, caso fosse um egresso do BI, ao ingressar no
539 curso profissionalizante, poderia solicitar o aproveitamento de 271 (duzentos e setenta e
540 uma) horas de ACC cursadas no BI; d) Tendo como base o Artigo 36 do Regulamento de
541 Ensino de Graduação da UFOB que diz que “*Art. 36. A solicitação de análise e registro*
542 *das Atividades Curriculares Complementares é de responsabilidade do estudante que,*
543 *para tanto, deverá seguir as orientações e prazos institucionais*” e as definições das
544 competências das Pró-reitorias descritas no inciso segundo do artigo 50 do Regimento
545 Geral da UFOB que diz “*II – implementar, elaborar normas operacionais e executar*
546 *todos os procedimentos pertinentes à sua área de atividade;*” entendemos que a
547 solicitação do estudante é de responsabilidade individual dele, podendo ser enviada em
548 fluxo contínuo. Em complemento, a responsabilidade da análise é do colegiado e deve ser
549 regulamentada por norma específica podendo ser editada pela Pró-reitoria de Graduação.
550 Sugerimos que a norma específica a ser editada pela Pro Reitoria de Graduação indique
551 que os colegiados avaliem as solicitações de registros de ACC, conforme procedimentos
552 já descritos no REG, nos semestres pares até o último dia de finalização do semestre ou
553 durante o último semestre de formação do discente na UFOB, a critério do colegiado”.
554 Diante das considerações apresentadas e levando em consideração os entendimentos
555 construídos, o Relator apresentou parecer favorável ao pleito. Concluída a apresentação,
556 a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao Relator pelo parecer. Registrou que, ao
557 receber a demanda da Representação Estudantil, foi realizada reunião com a mesma para
558 verificar de fato quais as situações que nortearam a consulta e na sequência foi
559 encaminhada para apreciação e apresentação à Câmara. Concordou com os pontos
560 também mencionados no parecer do relator, que também necessitavam do entendimento.
561 Inferiu que o REG traz as possibilidades, mas em termo de operacionalização, isso não
562 fica claro e gera dúvidas aos colegiados e aos estudantes. Passou a palavra aos
563 conselheiros para manifestação quanto ao entendimento apresentado pelo Relator. O
564 conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e parabenizou o ato de
565 admissibilidade do pleito pela câmara e ao Relator pelo parecer. Concordou com o parecer
566 e acrescentou que esse também era o entendimento da categoria estudantil do REG sobre
567 as questões apresentadas, mas que foi encaminhada a consulta por haver entendimentos



568 diferentes pelos diversos Colegiados. A Representação entendeu que seria melhor
569 consultar à Câmara para o melhor entendimento, já que não se tratava de um caso omissivo
570 e sim questão de entendimento do que estava disposto no REG, para que os órgãos sigam
571 uma rotina para trazer uma segurança jurídica para os normativos. A **Presidente Adma**
572 **Lacerda** corroborou com o parecer do relator e enfatizou que o sistema permite fazer o
573 registro para além do mínimo previsto no PPC, e com relação ao entendimento do
574 parágrafo único do art. 91, é de que é possível o aproveitamento dos 50% (cinquenta por
575 cento) daquilo que o estudante já havia cursado no BI, e com relação aos prazos, o
576 entendimento é de que é em fluxo contínuo e que pode ter uma instrução normativa para
577 deixar claro o processo. A Presidente consultou se havia mais alguma manifestação. Não
578 havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator**
579 **referente à Consulta à CEAA quanto ao entendimento dos textos dos artigos do**
580 **Regulamento de Ensino de Graduação que tratam das Atividades Curriculares**
581 **Complementares – ACCs, encaminhada pela Representação Estudantil, Processo**
582 **23520.004166/2021-64, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a
583 todos pela participação e colaboração para a realização das sessões. Às oito horas e
584 quarenta e cinco minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda
585 Chaves, encerrou a 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e
586 Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do
587 Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa,
588 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada
589 por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na
590 íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 29 de julho de 2021. Ata aprovada na 20ª
591 Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 22 de setembro de 2022.